



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 758/2001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO OU CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS A PATROCINAR JUSTIÇA GRATUÍTA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ou contratação de profissionais habilitados a patrocinar justiça gratuita às pessoas carentes do Município de Campo Verde.

ARTIGO 2º - O Município participará com a quantia mensal de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária própria 02.03.03.092.0052-2003, consignada no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 18 de dezembro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com as emendas apresentadas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO